

215-P
6/2/82

J-V.F.

SERVAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

NOVA CONGREGAÇÃO DE DIREITO PONTIFÍCIO

Texto: -

As Servas de Nossa Senhora de Fátima são uma Congregação Religiosa muito directamente dedicada ao serviço pastoral nas Igrejas locais onde estão inseridas, sempre em estreita colaboração com os Bispos e os Párocos respectivos. A sua espiritualidade sacerdotal e mariana tem a sua origem em Jesus Sacerdote a quem as Servas, à imitação de Maria, a Serva do Senhor, fazem inteira doação. Daí que a vida apostólica da Congregação se caracterize pelo espírito e acção convergentes com o ministério sacerdotal.

A Congregação foi fundada por Madre Luiza Andaluz e, como ela, as Servas de Nossa Senhora de Fátima querem viver a contemplação na acção e responder a situações novas e concretas da Igreja presente. Dedicam-se às mais diversas tarefas de evangelização, exercem várias profissões ou servem em instituições eclesiais mas sempre em função do apostolado.

Esta Congregação nasceu em Santarém, então diocese de Lisboa, onde, em 1923, Luiza Andaluz se reuniu com as suas companheiras. Desde o princípio se dedicaram ao serviço da Igreja em obras de vário alcance, tanto em cidades como em pequenas aldeias mesmo sem pároco.

Foi eructa canonicamente, como Instituto de direito diocesano pelo então Cardeal Patriarca de Lisboa, D. Manuel Gonçalves Cerejeira, a 11 de Outubro de 1939 - Festa da Maternidade de Nossa Senhora e como Instituto de direito pontifício em 13 de Outubro de 1981.

Presentemente são 265 Irmãs, têm 34 comunidades espalhadas por 12 dioceses a saber: Lisboa, Santarém, Leiria, Beja, Guarda, Évora, Lamego, Setúbal, Angra do Heroísmo, Nampula (Moçambique), Montréal (Canadá) e Bruxelas (Bélgica).



J.V.F 2957
8-2-82

SACRA CONGREGATIO
PRO RELIGIOSIS
ET INSTITUTIS SAECULARIBUS

Prot. n° L. 120-1/81

D E C R E T U M

Institutum Sororum Ancillarum a Nostra Domina de Fatima, cui finis est praesertim cooperari in apostolatu cum Episcopis et Presbyteris, in archidioecesi Lisbonenensi, opera piissimae dominae Aloysiae Mariae Langstroth Figueira de Sousa Vadre Santa Marta Mesquita e Melo, ortum duxit.

Cum in plures regiones Institutum propagatum fuerit, anno 1939 Em.mus Dominus Emmanuel Cardinalis Gonçalves Cerejeira, Ordinarius Lisbonen., praevia facultate Sanctae Sedis, id in Congregationem iuris dioecesani erexit.

Nuper autem Moderatrix Generalis, Sororun optato obsecundans, de concensu sui Consilii, humiles Sanctae Sedi preces exhibuit, ut Congregatio in Institutum iuris pontificii declaretur.

Hoc Sacrum Dicasterium pro Religiosis et Institutis saecularibus, attentis litteris commendaticiis Ordinariorum locorum quorum interest, qui de Sororum apta institutione, religiosa observantia necnon zelo in apostolatu obeundo obtestantur, voto insuper Patrum Consultorum auditio, reque in Congressu mature perpensa; Congregationem Ancillarum a Nostra Domina de Fatima in Institutum iuris pontificii, praesentis Decreti tenore, constituit atque qua tale ab omnibus agnosci mandat; Constitutiones autem, cum mutationibus ab eodem Congressu statutis, iuxta exemplar lingua lusitana redactum, quod in suo asservatur Tabulario, approbat et confirmat, servatis de iure servandis.

Contrariis quibuslibet non obstantibus.

Datum Romae, die 13 Octobris, anno 1981.

E. Card. Pinonio, Praef.

+ A. Mayer

leu.